



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA/RJ, no uso de suas atribuições que lhes confere o artigo 71, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão Municipal para reformular e organizar o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Pádua - RJ, designando os membros abaixo relacionados para desempenhar as atividades inerentes ao serviço, que será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A comissão de que trata o presente Decreto será composta dos seguintes Membros:

- I - MAFRAN LOPES RIBEIRO - PRESIDENTE
- II - JOSILENE DE OLIVEIRA ROCHA - VICE-PRESIDENTE
- III - NÉLIO MIRANDA DE MEIRELES - SECRETÁRIO
- IV - LUIS CARLOS GOMES COUTINHO - MEMBRO
- V - MARCO ANTÔNIO DE PAULA GEMINO - MEMBRO
- VI - SIRLEY GOMES HENRIQUES - MEMBRO

Art. 3º - A Comissão de que trata este Decreto, terá as seguintes atribuições:

- a) Identificar, organizar, reformular e propor alterações na legislação, visando melhor adequação e modernização do quadro funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua/RJ.

Art. 4º - A Comissão, ao final dos trabalhos, deverão apresentar relatório circunstanciado, justificando as propostas de alteração da legislação e indicando os quantitativos de vagas legalmente criadas, as vagas ocupadas e as vagas não ocupadas, e ainda as leis que criaram as referidas vagas assim como aquelas que devem ser alteradas para o devido enquadramento do servidor no quadro funcional.

Art. 5º - Os trabalhos de trata o presente Decreto deverão ter inicio imediatamente após a publicação, e terá um prazo máximo de 60 dias para o seu término.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito Municipal